

| DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR (incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021) | |
|--|--|
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 218 |
| NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (Solicitação de Compra/Serviço) | 12822 |
| EXERCÍCIO FINANCEIRO | 2025 |
| SETOR REQUISITANTE | GETIN |
| OBJETO | Assinatura ANUAL de 2 (duas) licenças do software iLOVEPDF PREMIUM. |

Pedido de: Serviço

Setor Requisitante: GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Emitido em: 17/09/2025

Responsável pela Demanda: CLAUDIO MARCIO ARAUJO DA SILVA

Previsão de entrega ou início da execução do serviço: 10/10/2025

Descrição resumida: Licença iLOVE PDF

Demanda enquadrada no Planejamento estratégico, conforme objetivo da qualidade abaixo:

Assegurar meios e recursos que permitam o cumprimento das políticas e diretrizes da gestão

Justificativa da necessidade da contratação:

A ferramenta iLovePDF é utilizada diariamente em atividades administrativas e técnicas do CRCMG, permitindo conversão, compressão, edição e organização de arquivos PDF, o que otimiza processos, economiza tempo e garante maior eficiência na gestão documental.

A atual licença vence em 10/10/2025, sendo necessária a renovação para evitar interrupção dos serviços e assegurar a continuidade das atividades.

O Planejamento Estratégico do CRCMG institui como um dos seus objetivos, assegurar meios e recursos que permitam o cumprimento das políticas e diretrizes da gestão.

Como forma de propiciar o cumprimento desse objetivo, o CRCMG prevê em seu plano de trabalho anual o projeto "MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA (HARDWARE E SOFTWARE)" o qual municia de recursos orçamentários a rubrica "SOFTWARES", destinada a suportar a despesa com aquisições de "TI".

| Descrição do material ou serviço | Quantidade |
|---|------------|
| Assinatura ANUAL de 2 (duas) licenças do software iLOVEPDF PREMIUM. | 2 |

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Centro de custo | Projeto | Conta contábil | Valor disponível | Valor estimado |
|-----------------|--|-------------------------------|------------------|----------------|
| 327 | 5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA (HARDWARE E SOFTWARE) | 6.3.2.1.05.01.002 - SOFTWARES | R\$ 65,060.32 | R\$ 247.00 |
| OBS: | | | R\$ 65,060.32 | R\$ 247.00 |

Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

| Matrícula | Responsável pela validação: | Data | Horário |
|-----------|--|------------|---------|
| 359 | CLAUDIO MARCIO ARAUJO DA SILVA | 17/09/2025 | 14:03 |
| 243 | MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO | 17/09/2025 | 15:35 |

Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: ILOVEPDF SL
CPF/CNPJ:
Contato: Thatiana Zago
Telefone: (34) 932 71647
E-mail: thatiana@ilovepdf.com

| Quantidade | Descrição do material ou serviço | Valor unitário | Valor total |
|------------|---|----------------|-------------|
| 2 | Assinatura ANUAL de 2 (duas) licenças do software iLOVEPDF PREMIUM. | R\$ 235,00 | R\$ 470,00 |

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105
CNPJ: 17.188.574/0001-38
Inscrição estadual: Isento

TOTAL

R\$ 470,00

CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

OBSERVAÇÃO:

Processo administrativo de contratação regido e atuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.